



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Quinta-feira • 27 de março de 2025 • Ano VIII • Edição N° 4308

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 001/2025)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025)	8
ERRATA EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA N° 07/2025)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://riodecontas.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2025)

PORTARIA (Nº 001 /2025)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o Calendário Escolar Padrão do ano letivo de 2025 para todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio de Contas/BA, e dá outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 29, Art. 30, Incisos I e II, Art. 31, Incisos I, II, III, IV, V, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), a Lei Municipal nº 130/2011, de 20 de junho de 2011, no Regimento Interno do CME – Decreto nº 069, de 13 de dezembro 2021, em consonância com as demais legislações educacionais em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Calendário Escolar Padrão do ano letivo de 2025 para todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio de Contas;

CONSIDERANDO o quanto determina o art. 24, inciso I, e art. 31, inciso II da Lei nº 9.394/96 a qual fixa carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e educacional, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO o Artigo 208, §2º, da Constituição Federal, segundo o qual "o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente".

1



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I**

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2025, a ser obedecido por todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º - A unidade escolar não poderá encerrar o ano letivo sem que tenha cumprido o número de dias letivos e a carga horária estabelecida em sua matriz curricular, sob pena de responsabilidade dos gestores.

Art. 3º - Independentemente do motivo do não cumprimento dos dias letivos e da carga horária, é obrigatória a sua reposição, assegurando-se o mínimo de 800 (oitocentas) horas.

§1º - A reposição dos dias letivos ou da carga horária deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio das unidades letivas.

§2º - As horas e os dias de efetivo trabalho pedagógico serão cumpridos por turmas separadamente.

Art. 4º - Fica estabelecido no final de cada unidade letiva a realização do Conselho de Classe e Reuniões com Pais e/ou Responsáveis para divulgação de resultados e tomadas de decisões registrados em ata. O Conselho de Classe não será realizado em horário letivo.

Art. 5º - Para assegurar ao estudante o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima estabelecida neste calendário para cada etapa de ensino, o Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

Municipal de Educação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura farão o acompanhamento das unidades escolares.

Seção II Da Jornada Pedagógica

Art. 6º - A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo 2025 ocorrerá de: 03/02 à 07/02 com momento de organização da rede de ensino, acolhida aos envolvidos no processo educativo e Planejamento Pedagógico para 2025.

§1º - O período de Jornada Pedagógica 2025 possibilitará que Gestores, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Estagiários e Auxiliares de Ensino revejam seus planos de ensino, com foco no Projeto Político Pedagógico da escola, dentre outros documentos que norteiam a prática educativa. Este período destina-se também a reestruturação do Plano de Ação da Escola para o ano letivo de 2025, com momentos de conversas e alinhamento com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§2º - O diretor(a) e vice-diretor(a) da Unidade Escolar, bem como o coordenador(a) pedagógico(a), professores(as) e funcionários(as) da Unidade Escolar deverão participar de toda a Jornada Pedagógica, cada um em sua função.

CAPÍTULO II JORNADA ESCOLAR

Art. 7º - Com a obrigatoriedade do cumprimento da Carga horária mínima, a Unidade Escolar cumprirá os 200 dias letivos determinado neste Calendário Escolar para todas as Etapas e modalidades de Ensino da Rede Municipal.

Art. 8º - Na elaboração do horário escolar de todas as Unidades de Ensino, a Direção da escola assegurará:

a) Os horários de atividades complementares(ACs) para estabelecimento dos horários individuais do(a) professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

b) O horário/dia do AC coletivo com os professores das etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no contra turno de trabalho/aula.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas, Bahia, 26 de março de 2025.

SHEILA SANTANA SILVA

Presidente do conselho Municipal de Educação



JANEIRO							FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	

MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1			1	2	3	4	5
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
30	31												

MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31	29	30					

JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
							31						

SETEMBRO							OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
28	29	30					26	27	28	29	30	31	

NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	1	2	3	4	5	6	
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			

Legenda

	Dias letivos
	Início, Retorno e Final do Ano Letivo
	Sábados Letivos
	Datas Comemorativas
	Recessos
	Final de Unidade 28/05, Conselhos de Classe -31/05, 13/09 e 20/12 2025
	Resultados Parciais-16/12
	Resultados Finais- 22/12
	Período de Recuperações 17 a 19 /12/2025
	Feriados Nacionais e Municipais
	Início do Ano Letivo- 17/02/ 2025
	Unidade I- 17/02 a 28/05 – 67 dias letivos
	Unidade II –29/05 a 12/09- 67 dias letivos
	Unidade III – 15/09 a 16/12/2025 – 66 dias letivos
	Recessos de Carnaval- 28/02 a 05/ 03
	Recesso Junino- 23/06 a 02/07
	Total de dias letivos –200 dias
	Total de Carga horaria para Ed. Infantil Fundamental Anos Iniciais e Modalidade EJA- 800 horas
	Total de Carga horária Fundamental Anos Finais- 1000 horas
	Total de Carga horária Anos Finais – Escola de Tempo Integral- 1400 horas

Dias letivos

Meses	Nº de dias letivos
Fevereiro	09
Março	19
Abril	19
Maiο	22
Junho	14
Julho	21
Agosto	20
Setembro	23
Outubro	22
Novembro	18
Dezembro	13
Total de dias	200



DATAS COMEMORATIVAS

MARÇO	8 -DIA INTERNACIONAL DA MULHER 22- DIA DA ÁGUA 27- DIA MUNDIAL DO CIRCO 31-DIA DA SAÚDE E NUTRIÇÃO
ABRIL	23- DIA MUNDIAL DO LIVRO
MAIO	1 – DIA DO TRABALHO, 11 DIA DAS MÃES
JUNHO	18 - FESTA JUNINA
JULHO	20- DIA DO AMIGO 26- DIA DOS AVÓS
AGOSTO	10- DIA DOS PAIS
SETEMBRO	21- DIA DA ÁRVORE
OUTUBRO	15- DIA DOS PROFESSORES
NOVEMBRO	19- DIA DA BANDEIRA 20-DIA DA CONSCIENCIA NEGRA
DEZEMBRO	

FERIADOS

MARÇO	3,4,5 CARNAVAL
ABRIL	18- SEMANA SANTA 20- PÁSCOA 21- TIRADENTES
MAIO	1 – DIA DO TRABALHADOR
JUNHO	19- CORPOS CRISTI 24- SÃO JOÃO
JULHO	02- INDEPENDENCIA DA BAHIA
AGOSTO	20 – FERIADO MUNICIPAL/ SÃO BERNARDO- ARAPIRANGA
SETEMBRO	7- INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	12- DIA DAS CRIANÇAS 15- DIA DO PROFESSOR 28- DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
NOVEMBRO	20- CONSCIÊNCIA NEGRA 27-ANIVERSÁRIO DE RIO DE CONTAS
DEZEMBRO	25- NATAL-

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025)



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3-2025

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas, torna público aos interessados, **O AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2025**. O objeto visa aquisição de 03 (Três) veículos automotores, tipo Hatch, 0Km (zero quilometro), ano/modelo 2025/2025, flex, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, motor 1.0, câmbio manual, direção assistida (eletro-hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros elétricos, com todos dispositivos de segurança exigido pelo Cotran, destinado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Rio de Contas – Bahia. O período para recebimento de propostas começará no dia 27 de março de 2025, às 18h, e encerrará no dia 8 de abril de 2025, às 8h30. Em seguida, haverá a abertura das propostas e, às 9h, terá início a fase de lances, tudo realizado através do site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site <https://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>. Informações nos dias úteis das 08h às 14h ou pelo e-mail licitacaoriodecontas@gmail.com. Rio de Contas – BA, 26 de março de 2025. Célio Evangelista da Silva – Prefeito.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 07/2025)



ERRATA Nº 1 – DISPENSA POR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 07-2025

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-BA**, através da **Comissão de Licitações**, por intermédio de sua Pregoeira, vem, através desta, tornar pública aos interessados a Errata Nº 1 a **Dispensa por Contratação Emergencial nº 07-2025**, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4286 no dia 14/02/2025.

NO EXTRATO DO RESUMO DE DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA (DE ACORDO COM A ALTERAÇÃO) - ONDE SE LÊ: "VALIDADE: 13/04/2025"
LEIA-SE: "VALIDADE 13/05/2025."

Comunicamos que, devido a um erro material no nosso documento, o validade do contrato previamente mencionado como até o dia 13/04/2025 deverá ser corrigido para o dia 13/05/2025.

Ressaltamos que esta alteração não modifica em nenhum aspecto os termos e condições previamente acordados entre as partes. Todos os direitos e obrigações permanecem inalterados.

Agradecemos pela compreensão e colaboração.

Francielle Barreto Nascimento – Agente de Contratação. Rio de Contas – Ba,
27/03/2025.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA